



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º16...../2026.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no montante de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento nas novas dotações que passarão a fazer parte da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no valor de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), a seguir mencionadas:

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 600.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 216.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 250.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), das seguintes dotações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto:

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 150.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 400.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 70.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 100.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 116.000,00

Órgão:	05 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Unidade:	13 – FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO
Função:	27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0019 – PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2122 – APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

uf

Samuel

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 230.000,00

Art. 3º Caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizado a criação de Fontes de Recursos nas novas dotações a serem criadas pelo art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2026.


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito


Maria Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação


André Gama Corcino
Presidente da FAMEP


Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, no montante de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto."

A abertura de crédito especial para a criação de dotações no orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto se faz necessário para que sejam inseridos no Orçamento vigente a inclusão dos elementos de despesas 3.1.90.94.00 – Contratação por Tempo Determinado, 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria e 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica na ação de governo 2015 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

É preciso a criação destes elementos de despesas, visto a necessidade de assegurar a continuidade das ações institucionais da FAMEP, bem como a plena conformidade com as normas de controle e fiscalização da administração pública.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos especiais a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão utilizados da anulação parcial das dotações mencionadas da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, especificadas no texto deste Projeto de Lei, para isso é necessária uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2026.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO		80.000,00	50.000,00	130.000,00
Totais da Classificação		695.000,00	1.005.000,00	1.700.000,00
Totais da Subunidade		695.000,00	1.005.000,00	1.700.000,00
Totais da Unidade		695.000,00	1.005.000,00	1.700.000,00
Totais no Órgão		15.391.558,76	1.005.000,00	16.396.558,76

Órgão: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

Unidade: 05.13 - FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO

05.13__27.122.0002.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.112			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.113			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			320.000,00	0,00	320.000,00
Totais da Classificação			350.000,00	0,00	350.000,00

05.13__27.122.0002.2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.114			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.897.527,42	0,00	4.897.527,42
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.115			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.897.527,42	0,00	4.897.527,42
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.116			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.117			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.118			
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00	0,00	300.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00

1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		228.000,00	0,00	228.000,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.130	228.000,00	0,00	228.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.131	70.000,00	0,00	70.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.132	260.000,00	0,00	260.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		860.000,00	0,00	860.000,00
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.133	860.000,00	0,00	860.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000,00	0,00	540.000,00
4.4.50.42 Auxílios	1.134	540.000,00	0,00	540.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00

05.13__27.811.0019.2136 - APOIO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41 Contribuições		1.135	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais		1.136	150.000,00	0,00	150.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.60.41 Contribuições		1.137	5.000,00	0,00	5.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil		1.138	30.000,00	0,00	30.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		1.139	50.000,00	0,00	50.000,00
1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00	0,00	50.000,00